

**RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1276  
Protocolo nº 4612 Data 17/03/26  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a reprovação da  
Prestação de Contas do Fundo  
Municipal de Assistência Social de  
Parauapebas, referente ao 2º  
quadrimestre de 2023.*

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 07 do Comasp, data de 16 de março de 2016, Art. 29, inciso II e Art. 31, incisos II e IX;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas – FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Parauapebas – SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP e que as contas e os relatórios do gestor são submetidos à apreciação deste conselho para aprovação, como dispositivo na Lei Municipal 4.303/06, seus artigos 3º e 6º;

**CONSIDERANDO** o Parecer conclusivo da Comissão de Fiscalização e Finanças do FMAS, referente ao 2º Quadrimestre 2023;

**CONSIDERANDO** a ausência de manifestação, em face dos questionamentos apresentados através do referido parecer, enviado através do Ofício nº 06/2026-COMASP, em 02 de fevereiro de 2026.

**CONSIDERANDO** deliberação do pleno do COMASP em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2026.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2023 do FMAS de Parauapebas-PA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**André de Souza Rocha**  
*Presidente COMASP*  
*Portaria nº01/2026*